

Protocolo de Retorno aos Cultos Presenciais

Paróquia Bom Samaritano

Entendendo que até que se possa retornar aos cultos como anteriormente conhecíamos, este conselho vem apresentar o modo de retomada gradual das atividades presenciais.

Cumprindo a legislação vigente no estado do Rio de Janeiro, tal como na cidade do Rio de Janeiro e as determinações recebidas da IECLB.

Quanto ao culto:

- a) As celebrações serão sem Santa Ceia e terão duração breve de 30 até 40 minutos;
- b) O uso da música na liturgia; o canto comunitário tem uso restrito devido a possível emissão de aerossóis. Sendo alternativas viáveis o uso de gravações instrumentais ou coral;
- c) O uso de microfones será individual;
- d) Apertos de mão e qualquer forma de contato físico devem ser evitados. Não se realizará a despedida na porta do templo;
- e) Uso de impressos é desaconselhado, devendo-se optar pela projeção ou leitura da liturgia no próprio celular. Caso julgue-se necessário serão de uso individual e deixados sobre a cadeira de uso no final da celebração para permanecer em quarentena ou levado pelo participante do culto.

Ratificamos que:

1) As máscaras de proteção respiratória são de uso obrigatório a todos e em todo momento durante a permanência nas dependências da Paróquia, sendo consideradas exceções:

- Crianças menores de 2 anos de idade devido ao risco de sufocamento (sociedade Brasileira de Pediatria);

- Pessoas portadoras de atestado médico que justifique o não uso (problemas respiratórios severos ou deficiências membros superiores - Lei 8859/2020 RJ);

As regras de uso de máscaras e distanciamento mantêm-se valendo também na área externa do templo.

2) A higienização das mãos com álcool 70% deverá ser feita minimamente antes de adentrar ao templo. A higienização deverá ser constante sempre que se julgar necessário, para isto estará disponível local com material de sanitização para uso público.

3) Existirá controle no número de frequentadores dos cultos, para que o distanciamento social possa ser respeitado, deste modo a presença deverá ser confirmada até o meio-dia da sexta-feira anterior da celebração para que as pessoas possam ser devidamente acomodadas.

- A quantidade de cadeiras respeitará a lotação máxima e o cadastro prévio. As demais cadeiras serão retiradas do templo;

- Existirá demarcação de local com posicionamento estratégico das cadeiras visando cumprir a distância mínima de dois metros necessária entre pessoas;

- Somente poderão sentar juntas pessoas que tenham a mesma convivência familiar diária, desde que não exceda o limite de 6 cadeiras e que seja respeitado o distanciamento em todo entorno do grupo familiar.

4) O acesso as dependências administrativas serão limitadas ao extremamente necessário, devendo o uso de banheiros ser evitado. Além disto, o bebedouro estará desativado neste período. Por isso, as pessoas devem trazer a sua garrafa de água;

5) Janelas e portas deverão permanecer abertas para preservar circulação e renovação de ar. Não serão usados ventiladores. Em caso de necessidade excepcional do uso do ar-condicionado, as paletas deverão ser direcionadas em oposição ao público e filtros limpos após cada uso.

6) O templo deverá ser posto em quarentena sempre após as celebrações permanecendo com janelas abertas e será higienizado por pessoa devidamente equipada (máscaras e luvas).

7) Todo material exposto deve ser higienizado, por isso serão retirados de área exposta tudo que não puder ser limpo (liturgias, envelopes) – caso sejam utilizados no culto devem ser dispostos em local próprio e postos em quarentena mínima de 48h antes da manipulação por outra pessoa.

8) É desrecomendada a participação nos cultos e encontros presenciais de pessoas pertencentes aos grupos de risco, conforme listado abaixo:

a. Pessoas com mais de 60 anos, incluindo Ministras, Ministros, líderes comunitários e paroquiais.

b. Mulheres gestantes;

c. Pessoas diabéticas;

d. Pessoas hipertensas;

e. Pessoas com insuficiência renal crônica;

f. Pessoas com doença respiratória crônica;

g. Pessoas com doença cardiovascular;

h. Pessoas com imunidade baixa;

i. Pessoas em tratamento de câncer;

j. Pessoas com deficiência – não significa que tenham maior vulnerabilidade ao Covid-19, mas podem se enquadrar no grupo de risco caso tenham a deficiência associada a: restrições respiratórias, dificuldades nos cuidados pessoais, condições autoimunes, doenças como diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rim, doenças neurológicas.